

Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo

CONTRATO

Entre o Agrupamento de Escolas Joaquim Araújo, Penafiel, com o número de identificação fiscal 600085406, com sede na Rua 3 de março, representado por Amândio de Oliveira Azevedo, na qualidade de Diretor, designado por primeiro outorgante e SPWORK- Unipessoal, Lda, com o NIF 513305165, representada por José Luís Teixeira Sampaio, na qualidade de representante legal, designado como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

OBJETO

Contrato de aquisição de fardas para os alunos do 12º ano, curso de Multimédia, GPSI e ASC.

CLÁUSULA 2ª

PRAZO DE EXECUÇÃO

Execução de contrato de aquisição de fardas para os alunos do 12º ano.

CLÁUSULA 3ª

ATO DE ADJUDICAÇÃO

A decisão de adjudicação foi tomada no dia 14 de março de 2023.

CLÁUSULA 4ª

ATO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Foi aprovada a minuta do contrato em 16 de março de 2023.

CLÁUSULA 5ª

PREÇO CONTRATUAL

1- O valor a pagar pelo 1º outorgante será de €3.069,00 (Três mil e sessenta e nove euros).

2- Ao valor mencionado acresce IVA à taxa em vigor.

CLÁUSULA 6ª

VALIDADE DO CONTRATO

Este contrato é válido até, no máximo, 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA 7ª

GESTOR DO CONTRATO

Identifica-se Raquel Maria Guilherme Guedes Pinheiro de Magalhães, Gestora do Contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do artigo 290º-A do Dec-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto.

CLÁUSULA 8ª

CAUÇÃO

Nos termos da alínea a) do ponto 2 do artigo 88º do Dec-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, não é exigida prestação de caução.

CLÁUSULA 9ª

CONFIDENCIALIDADE

De acordo com as boas práticas, SPWORK- Unipessoal, Lda, compromete-se a que os seus colaboradores ao serviço, respeitem a confidencialidade dos documentos e outros elementos a que, por força do desenvolvimento do projeto, vierem a ter acesso, bem como o cumprimento dos demais princípios fundamentais que fazem parte do Código Deontológico.

CLÁUSULA 10ª

Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo

PROTEÇÃO DE DADOS

A empresa SPWORK- Unipessoal, Lda, obriga-se ao cumprimento das normas do Regulamento Geral de Proteção de Dados e da Legislação Portuguesa.

CLÁUSULA 11^a

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Caberá exclusivamente ao 2º Outorgante o cumprimento das disposições legais vigentes para o exercício da atividade, relativamente ao pessoal a destacar para a execução do serviço, nomeadamente as respetivas deslocações, a posse de um seguro de Acidentes de trabalho e de responsabilidade civil que garanta a cobertura dos riscos que possam decorrer do exercício desta atividade.

CLÁUSULA 12^a

FORO COMPETENTE

O 2º Outorgante declara que observará as normas regulamentares em vigor e que renuncia a qualquer foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do Contrato, ao que se achar previsto na Legislação em vigor.

O 2º Outorgante aceita, ainda, que todas as questões emergentes do contrato que fique estipulado o foro da Comarca do 1º Outorgante, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA 13^a

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Contrato foi elaborado em duplicado, e será assinado pelos representantes de ambas as partes, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Penafiel, 16 de março de 2023.

Primeiro Outorgante,

Segundo Outorgante,

Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo